

**DECRETO**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2024

**DECRETO 116/2024**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2669 / 2023,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		370.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>370.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>370.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>370.000,00</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2101 COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES		
44905200 - 15000000 Equipamentos e Material Permanente		35.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>35.000,00</b>
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903200 - 15000000 Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		320.000,00
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>335.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>370.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>370.000,00</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 24 de abril de 2024.

ADAILTON RESENDE SOUSA  
PREFEITO Mat.6418